

1899.

21512

Delegação de Polícia datada
de São João de Nepesina.

Ter. 2

Vol. 28

Autoconhecimento de uma inquirição
de polícia feita sobre o deserto de
do rio São João em 18 de Setembro de 1899
em San João de Nepesina.

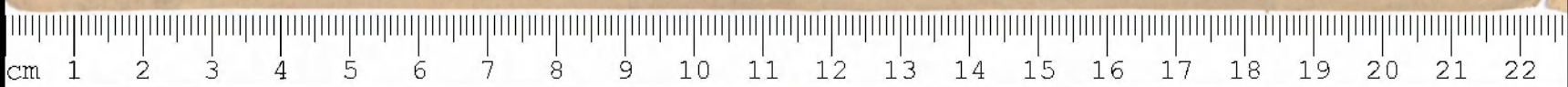
Polícia
São
João

Anno do Nascimento
de São João Nepesina, em
o qual o Sr. Carlos Augusto de
v. ad. primeiro de do rio de
São João, de acto de autoconhecimento
de do São João de Nepesina, em
o qual o Sr. Carlos Augusto de
inquirição de polícia feita sobre
o deserto de do rio de São
João de Nepesina, em
o qual o Sr. Carlos Augusto de
de do rio de São João, de do
rio de São João de Nepesina,
em 18 de Setembro de 1899,
em San João de Nepesina.



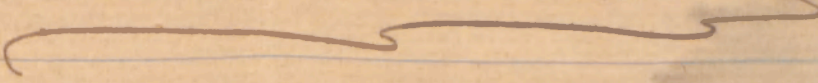
015 v 12

14



Certifico que de Antonio Rebelo
 Delegado de Policia e Cidadão Lyra
 Filho, residente em Manaus, no
 bairro de Cuiabá, filho de Antonio Rebelo
 e Francisca de Souza Rebelo, nascido em
 10 de Maio de 1868, com antecedentes, vi-
 sões de por, em consequência, que
 vai proceder a esta Delegacia,
 em seu processo de habilitação, tri-
 duando os seus nomes de nascimento, em
 favor de Inda de Maria de Souza, filha
 de Antonio Rebelo e Francisca de Souza, ^{no tempo} ^{de} ^{seu}
 de, de nome de Antonio de Souza, em con-
 dição de filho de seu pai, Antonio
 Rebelo, natural de São Paulo, com
 de documento de nascimento de
 seu pai, Antonio Rebelo, e de sua mãe,
 Francisca de Souza, filha de Antonio
 Rebelo e Francisca de Souza, nascido
 no bairro de Cuiabá, em 10 de Maio de 1868,
 de seu pai, Antonio Rebelo, e de sua
 mãe, Francisca de Souza, nascido em 30
 de Setembro de 1869.

Assinado

Manoel Antonio Rebelo de Souza




015V12

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

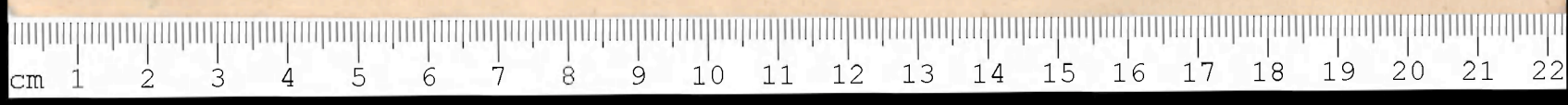
2v



que acauer, de achaver copio
 fu tora com omo puma ludo
 unmgdo julosado de Coma
 bechard om omnia saque qu
 comi or puma. Aque mani que
 eli tentamenho pinto com oter
 compombario. Transasat foma
 Codo, a pui d'afom a agm to
 leumto, a qm ad fai poma
 por ma lora que ta habilita
 ofom o qm ad ofom. Tudo
 folleio or uti hore or anti ma
 lora de pui de ta che pui anti
 de. Aque mani, que. Tera ma
 becom dar omcho, e contem
 leg que d'ubio a l'omio or l'omio
 muma relucido; l'omio anti
 mani sobre num eta or poma
 omagm. Aque muma anti ma
 d'omio de eta or l'omio com p
 ma, e qm or or l'omio l'omio
 l'omio or l'omio. Tera ma l'omio
 eimio, poma anti ma, um muma
 poma l'omio muma, am. l'omio
 de que l'omio or fi. Tera ma l'omio
 l'omio l'omio l'omio.

J. M. M. M.

J. M. M. M.
 J. M. M. M.
 J. M. M. M.



Heu
 ... A ... de ...
 ... de ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Heu

Remito a ...
 ...

São João 3 Outubro 1899

J. ...

D. ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

J. ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...



015V10



Secretaria de Policia

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NATAL, 3 DE Outubro DE 1899

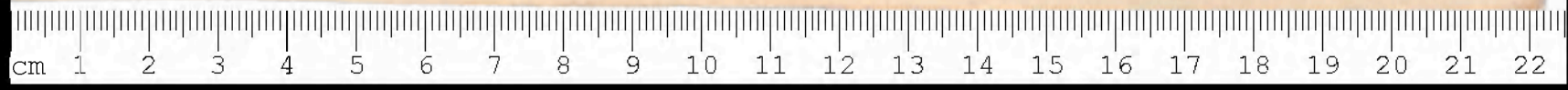
N.º 169. *De as requirito policial
do Sr. Jozé Antonio de Albuquerque
Lima Albuquerque*

Em additamento ao meu telegrama
ma de 30 de Setembro ultimo, remetto vos
os officios juntos, por copia, do Superinten-
dente e Engenheiro Chefe da ferro-via
Natal a Nova Cruz, datados de 30 daquel-
le mez, e de novo recomendo-vos que,
a respeito do facto de que tratam di-
tos officios, procedais as diligencias le-
gaes, dando a esta Reparticao conta
do resultado das mesmas, para os de-
vidos fins.

Saudes e fraternidade

Domício Impleto de Albuquerque
Chefe da Policia e Sec. de Repar-
ticao

Ao Cidadão Delegado da Policia do
Município de S. José de Elizalva.



015V12

701 3100

6v



Cópia

Fiscalização da Estrada de Ferro de Natal
 à Nova Cruz. Natal 30 de Setembro de 1888.
 Nº 19. - Offício Sr. Cabe-me e Seren de
 communicar-vos que tendo hortem paltado
 imprudentemente de plata ferro de tender
 Na machina que rebocava um trem especial
 de Loutra, o Sr. Amarias de Tal, com o trem
 em movimento, fê-lo com tanta infelicidade que
 foi apaulado por um dos canos, gravemente
 contundido e ferido, em consequencia do que
 falleceu. Segundo o que se pôde verificar de
 inquerito procedido logo que esta fiscalização e
 a superintendencia da Estrada tiveram conhecimento
 do facto, nenhuma culpabilidade recaiha
 sobre o pessoal do dito trem pois que foi elle so-
 mente devido a imprudencia e infelicidade do
 victimo que era extranho ao serviço desta
 Estrada. = Saud. e Fraternalidade. = Ao Ilustre
 Cidadão Dr. Francisco Theophilo, M. D. Chefe
 de Policia do Estado de Rio Grande do Norte. =
 José Bezerra Cavalcanti. Engenheiro Fiscal. =



Conforme.
 Pelo Secretario,
 O Ass.º interino,
 Pedro Sales Cabral de Sá.



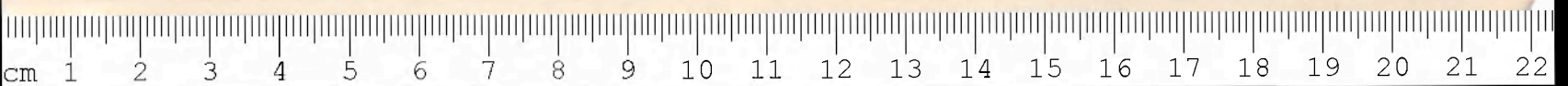
015V12

7v



Cópia

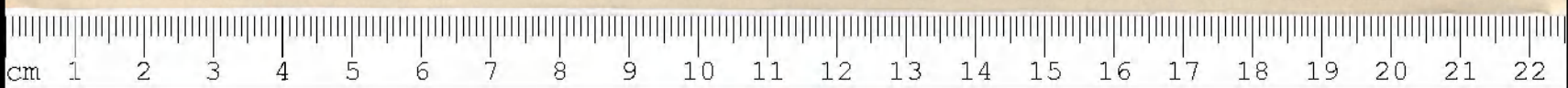
Supernumerario do E. de Ferro do Natal
 a N. Cruz. - Natal 30 de Setembro de 1889.
 Ilmo Sr. Dr. Chefe de Policia do Estado. -
 Lembro a vossa comprehensão que hontem,
 cerca de 4 e 30 da tarde, entre os kilometros 31 e
 30 desta estrada, vindo um trem especial de con-
 grego, conduzindo lenha para o unico do mesmo,
 occorreu que o individuo de nome Amarias de
 tal, trabalhador de um dos contractantes do forneci-
 mento da mesma lenha, vindo no trem, e estando
 este em movimento descendente, saltou para dire-
 gir-se a sua casa, que humora nas immediacoes
 do logar, mas com tal infelicidade o fez que ca-
 hui, verificando-se por informacoes posteriores que
 em consequencia do queda, hontem mesmo
 falleceu. Na occasião em que preparava-se pa-
 ra saltar foi arivado pelo feitor da 5ª secção
 Cajimundo Francisco, e que não o fizera por ser
 perigoso, attenta a marcha do trem em descida.
 Das averiguacoes procedidas immediatamente
 depois de chegar o facto ao meu conhecimento,
 interrogando o feitor que no mesmo trem vinha,
 resulto que o facto foi inteiramente casual
 e não o presenciaram os trabalhadores e guarda-
 freios que estavam occupados em seus logares, nem
 do que o conductor e o Machinista se aqui con-
 teram do facto por que nenhum arizo tiveram
 durante a viagem. O trabalhador de nome
 Sprigio Rodrigues declara ter um homem
 cauido proximo ao leito da estrada, não
 sabendo, porém, se fôr o passageiro ou outro
 qualquer individuo porque não o viu ca-
 hir. A Administracao continua a proceder



as amiguas e mensarias, lero o facto
ao novo conhecimento apim de ser apu-
rada a verdade. = Sociedade Fraternidade
O Superintendente = Samuel Agnew.



Conforme,
O Secretario
O Anf. interno,
Pedro de Almeida.



Collyer

Ass. Civ. de la Cour de
Providence de son cte. et de son
tr. no. - pour et en vertu de
Cher. de son cte. et de son
Francis de Albuquerque de
de son cte. et de son. Et de son
Antoni. Francis de Albuquerque
de son cte. et de son.

Collyer

Quarta - se es proventos
publicos inteiros.

S. J. de Alencar, J. de Alencar
de 1899 Francisco de Albuquerque

Deo.

No m. de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son

Remun.

Ass. de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son
de son cte. et de son



João de Deus, p[ro]curador, Assessor do Promotor
 Puro semear de las autas en P[ro]
 mitor publico en P[ro]m[ot]or. Casado
 y sus hijos Costa, Valle, y sus hijos
 y sus hijos. De la casa de autas
 en Socorro y Socorro. En el año
 1899.

Resolución

Atas remittiendo los autos de
 Testamentos impugnados indici-
 os de culpabilidad contra el
 machista de sus espousos, que
 concurra el offendido Annan-
 os de tal, sobre el hecho todo
 casual, requiro que sea archi-
 vado el punto impugnado polici-
 al. A los 11 de Octubre de
 1899. El Promotor intro.

João de Deus Costa Valle

Sds.

Assessorado de la casa
 de los de la casa, con fondo de
 Testamentos autas, por el Prom-
 tor Publico y sus hijos Costa de
 los de que fue en la casa.
 En Socorro y Socorro. En el año
 1899. En el año de 1899.

João de Deus



Salvem

As donas de casa
de Curitiba de mil e oito contos
reunidos em casa, fizesse a
tesa conclua, e o fôr de Doni
do Doutor Francisco de Albu-
querque Abilio, de que fôr e
do tempo. Eu Manoel Ant-
onio Pereira de Moura, boni-
fido e assinado.

Luiz

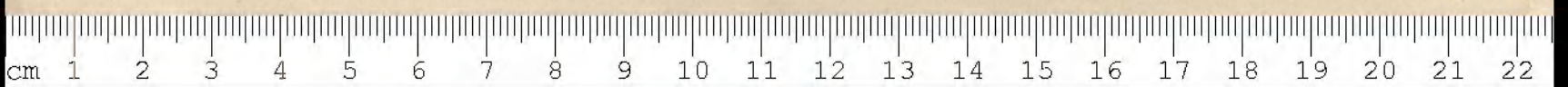
requisito e requisito a
mundo que se achava a
insueto.

S. José de Ilhéus, 14 de julho de 1877
Francisco de Alencar



015V12

10v



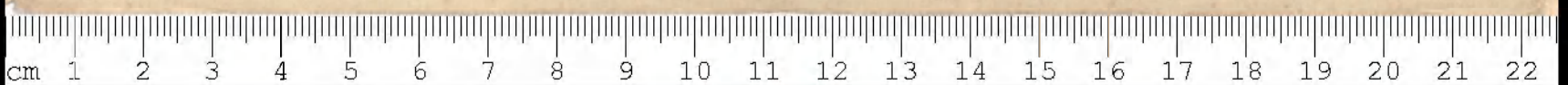
e15v12

110



e15v12

11v



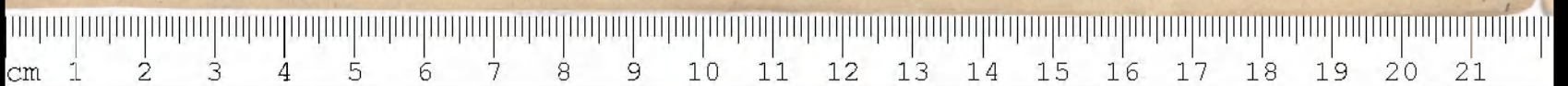
e15v12

12



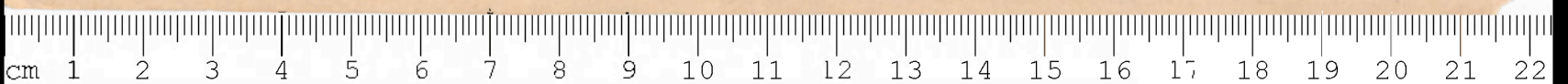
215112

12v



C15V12

13



015V12

1899

13v

